



**ESTADO DO ACRE**  
**POLÍCIA MILITAR**

PRAÇA DA REVOLUÇÃO, Nº 70, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-660  
3213-1937

PARECER Nº 6/2026/PMAC - DTIC - SEC/PMAC - DPLAN - DTIC/PMAC - DPLAN/PMAC - SUBCO/PMAC - COMGE  
PROCESSO Nº 0088.016755.00069/2024-02

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do **Despacho nº 10/2026/PMAC (0019672577)**, por meio do qual o Chefe da **DTIC/PMAC** solicita a emissão de parecer técnico acerca da solicitação encaminhada pela pregoeira responsável pelo **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026 (ComprasGov nº 90004/2026)**, constante no **Memorando nº 513/2026/SEAD/SELIC/DIPREG**, que encaminha as propostas das empresas provisoriamente classificadas para os **itens 01 e 04**, a fim de que seja realizada análise técnica quanto à conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência.

O encaminhamento observa o disposto no **subitem 17.12 do Anexo I – Termo de Referência**, que estabelece que, após a etapa de lances e negociação, a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá ser submetida à análise do setor técnico competente, cabendo a este verificar se os materiais ofertados atendem às especificações exigidas no edital.

Assim, os autos foram encaminhados a esta unidade técnica para manifestação quanto à compatibilidade das propostas apresentadas com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

As propostas submetidas à análise foram apresentadas pelas seguintes empresas:

- **AC Empreendimento Ltda.**, referente ao **item 01**;
- **Leide Cristina**, referente ao **item 04**.

Passa-se à análise técnica.

**II – ANÁLISE TÉCNICA**

Item 01 – Conjunto Robótico Educacional

Para o **item 01**, a empresa **AC Empreendimento Ltda.** apresentou proposta ofertando o produto **Legó Mindstorms NXT Base Set 9797**, conjunto robótico educacional composto por controlador programável, sensores e peças destinadas à montagem de robôs educacionais.

Contudo, da análise comparativa entre o material ofertado e as especificações estabelecidas no **Termo de Referência**, verificou-se que o produto apresentado **não demonstra equivalência técnica ao modelo de referência indicado no edital (Legó Spike Prime 45678 ou equivalente)**.

O Termo de Referência estabelece requisitos técnicos específicos para o conjunto robótico educacional, incluindo suporte a **plataformas de programação modernas, integração com ambientes educacionais atuais e recursos compatíveis com kits de robótica de geração mais recente**.

O produto ofertado, entretanto, corresponde ao **Legó Mindstorms NXT**, plataforma educacional de geração anterior, atualmente **descontinuada pela fabricante**, não havendo comprovação de que o equipamento atenda integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas no edital.

Diante disso, **não restou comprovado o atendimento pleno às especificações técnicas estabelecidas para o item 01**.

Item 04 – Impressora 3D

Para o **item 04**, a empresa **Leide Cristina** apresentou proposta ofertando a **Impressora 3D Creality K2**, equipamento destinado à impressão tridimensional por meio da tecnologia de modelagem por deposição de material fundido (FDM).

Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o equipamento possui diversas características compatíveis com o objeto licitado, tais como:

- tecnologia de impressão FDM;
- volume de impressão aproximado de **260 × 260 × 260 mm**;
- suporte a diferentes tipos de filamentos;
- conectividade via **USB e Wi-Fi**;
- presença de câmera integrada e outros recursos operacionais.

Entretanto, o **Termo de Referência estabelece como requisito técnico essencial a presença de sistema AMS (Automatic Material System) ou equivalente, capaz de permitir impressão com múltiplos filamentos ou múltiplas cores simultaneamente**, com mínimo de quatro cores.

Na proposta apresentada **não foi identificada comprovação técnica de que o equipamento ofertado possua sistema AMS ou tecnologia equivalente**, capaz de atender ao requisito específico previsto no edital.

Dessa forma, **não restou demonstrado o atendimento integral às especificações técnicas exigidas para o item 04**.

**III – CONCLUSÃO**

Diante da análise técnica das propostas apresentadas para os **itens 01 e 04**, conclui-se o seguinte:

**Item 01 – Conjunto Robótico Educacional**

O produto ofertado pela empresa **AC Empreendimento Ltda. (Lego Mindstorms NXT Base Set 9797)** **não demonstrou equivalência técnica ao modelo de referência indicado no Termo de Referência**, não restando comprovado o atendimento integral às especificações técnicas exigidas.

**Item 04 – Impressora 3D**

A proposta apresentada pela empresa **Leide Cristina**, referente à **Impressora 3D Creality K2**, **não apresentou comprovação do atendimento ao requisito de sistema AMS ou equivalente para impressão com múltiplas cores**, previsto nas especificações do edital.

Em razão de que devem ser **integralmente mantidas as exigências constantes do Termo de Referência**, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, à discricionariedade técnica da Administração e à supremacia do interesse público, **sugere-se a desclassificação das propostas referente aos itens 01 e 04**, por não comprovar o atendimento integral às especificações técnicas exigidas, nos termos do subitem 17.12 do Termo de Referência.




É o parecer.

*(assinado eletronicamente)*

Israel **Gino** de Medeiros - 2º SGT PM  
Analista de Sistemas e Bacharel em Direito

190

**DTIC**  
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

 Pmactv  Pmacoficial  Pmac\_oficial



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL GINO DE MEDEIROS, 2º Sargento**, em 04/03/2026, às 10:03, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019679964** e o código CRC **C937254F**.

Referência: Processo nº 0088.016755.00069/2024-02

SEI nº 0019679964